



Câmara Municipal de Santa Bárbara D'Oeste

“Palácio 15 de Junho”

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 5/2014

Institui o “Prêmio Destaques Culturais do Ano” e dá outras providências.

Autoria: Vereador Giovanni Bonfim.

FABIANO WASHINGTON RUIZ MARTINEZ, Presidente da Câmara Municipal de Santa Bárbara d'Oeste, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber que foi aprovado e ele promulga a seguinte:

RESOLUÇÃO:

Art. 1º - Fica criado o “Prêmio Destaques Culturais do Ano”, da Câmara Municipal de Santa Bárbara d'Oeste, que será outorgado anualmente aos artistas que se destacarem no exercício de suas atividades em Santa Bárbara d'Oeste.

Art. 2º - O prêmio será dividido em oito categorias:

- I – Artes Visuais;
- II – Patrimônio Histórico Material;
- III – Patrimônio Histórico Imaterial;
- III – Dança;
- IV – Literatura e narrativa oral;
- V – Música;
- VI – Teatro;
- VII – Artes Digitais;
- VIII – Cultura Urbana.



Câmara Municipal de Santa Bárbara D'Oeste

“Palácio 15 de Junho”

§ 1º - Entende-se como Artes Visuais as pinturas sobre telas, esculturas, gravuras, desenhos, fotos, artesanato e vertentes similares.

§ 2º - Entende-se como Patrimônio Histórico Imaterial o carnaval, festejos tradicionais, capoeira, maracatu, folia de reis, cururu, repente e culinária.

§ 3º - Entende-se como Artes Digitais as criações artísticas a partir de ferramentas tecnológicas audiovisuais, vídeos, animações e similares.

§ 4º - Entende-se como Cultura Urbana o grafite, o Hip Hop, Street Dance, o Rap e suas vertentes.

Art. 3º - O objetivo do prêmio é promover a produção cultural barbareense, facilitar a divulgação e a valorização do trabalho dos artistas de Santa Bárbara d'Oeste, destacar novos talentos e incentivar as manifestações culturais do município.

Art. 4º - Aos artistas premiados, até cinco por segmento, serão conferidos certificados moldurados ou placas metálicas, emitidos pela Câmara Municipal de Santa Barbara d'Oeste, em reconhecimento pelo trabalho desenvolvido pela cultura barbareense.

Art. 5º - As indicações dos nomes para o recebimento do prêmio poderão ser encaminhadas para o Cerimonial da Câmara Municipal de Santa Bárbara d'Oeste, de 1º de janeiro a 15 de fevereiro de cada ano.

Parágrafo único. As indicações dos nomes poderão ser feitas apenas pelo Conselho Municipal de Políticas Culturais, o qual estabelecerá critérios próprios para a escolha dos premiados, cuja atuação merecedora do prêmio deverá ter ocorrido no ano imediatamente anterior ao da premiação.

Art. 6º - A Comissão Organizadora do “Prêmio Destaques Culturais do Ano” será composta pelos funcionários do Cerimonial da Câmara Municipal de Santa Bárbara d'Oeste.

Art. 7º - A entrega do “Prêmio Destaques Culturais do Ano” será realizada em Sessão Solene da Câmara Municipal de Santa Bárbara d'Oeste, na última semana do mês de março de cada ano.

Art. 8º - A divulgação institucional do “Prêmio Destaques Culturais do Ano” deverá ser realizada pelo Cerimonial e pela Assessoria de Comunicação da Câmara Municipal de Santa Bárbara d'Oeste.



Câmara Municipal de Santa Bárbara D'Oeste

“Palácio 15 de Junho”

Parágrafo único. A divulgação poderá ser complementada com inserções no site oficial da Câmara Municipal de Santa Bárbara d'Oeste.

Art. 9º - As despesas com a execução desta resolução correrão por conta das dotações orçamentárias próprias.

Art. 10º - Esta resolução entra em vigor na data da sua publicação.

Plenário “Dr. Tancredo Neves”, em 15 de outubro de 2.014.

Giovanni Bonfim
Vereador



Câmara Municipal de Santa Bárbara D'Oeste

“Palácio 15 de Junho”

Exposição de Motivos

A presente propositura visa a criar, no âmbito desta Casa de Leis, o prêmio “Destques Culturais do Ano”, cujo objetivo é a divulgação e a valorização do qualificado elenco de artistas de nossa cidade.

A produção cultural de Santa Bárbara d'Oeste é uma das mais ricas da região, destacando-se em nível estadual, nacional e internacional. Algumas dessas expressões, no entanto, são desconhecidas até mesmo dos barbarenses. Tão importante quanto ter competentes artistas, saber quais são as suas aptidões e as suas atividades, é também que eles tenham o reconhecimento público desses seus feitos.

Ao poder público, pois, cabe o dever de valorizar aqueles que fazem a cultura acontecer, oferecendo-lhes os instrumentos necessários não só ao exercício de seus trabalhos, mas também ao reconhecimento de suas produções culturais.

Uma premiação, em qualquer segmento, destaca aqueles que se dedicaram à concretização de seus projetos pessoais ou profissionais, bem como coloca-os em maior visibilidade junto ao público. E este é o objetivo dessa iniciativa: destacar, divulgar e ensinar a valorização dos artistas barbarenses em sua própria cidade.

A partir do momento em que os sempre bem cuidados trabalhos culturais sejam do conhecimento de todos os segmentos sociais e econômicos da cidade, essa propositura poderá, ainda, ensinar muitos apoios à classe artística barbarenses. Assim, ganham os artistas e ganhamos todos nós.

Na certeza de contar com o apoio dos nobres pares, submeto o presente Projeto à apreciação desta Casa para que, após regular tramitação, seja aprovado e alcance seus objetivos.

Plenário “Dr. Tancredo Neves”, em 15 de outubro de 2014.

Giovanni Bonfim
Vereador